



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e a **SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.829.884/0001-89, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sr.^a **FAIDA DENISE RODRIGUES**, CPF nº 696.241.279-72, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2513/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 012/2019, passando a redação seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

*O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais)**, em **11 (onze) parcelas**, sendo a primeira de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** em fevereiro/2019, **R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)** em março/2019, **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** de abril/2019 a julho/2019, **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** em agosto/2019 e de setembro/2019 a dezembro/2019 no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, e o valor de **R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais)**, em **11 (onze) parcelas**, a partir de fevereiro/2020, conforme plano de aplicação.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 012/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA


Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária de 2020 da Fundação Municipal de Educação a saber: Dotação : 3.3.50.0200 (20).


CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.


FAIDA DENISE RODRIGUES
Sociedade Musical Lira Tubaronense


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


MAURÍCIO DA SILVA
Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____